PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03468/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/10/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DO SOCORRO NICOLAU DA COSTA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões;

NORTE - Av. Bernardo Vieira c/ 4,85m e José Clidenor Fernandes c/ 5,85m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.c/ 10,60m
LESTE - José Clidenor Fernandes..c/ 15,00m e Terreno Foreiro Municipal c/ 5,10m
OESTE - Vila Existente c/ 20,10m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de outubro de 1986

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente
Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário
Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 31 de outubro de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de outubro de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito